



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 016.672/2015-1

Em cumprimento ao **Acórdão 4198/2016 – TCU – 2ª Câmara**, Sessão Ordinária de 29/3/2016, Ata 9/2016 (peça 18), foi notificado o **Sr. Manoel Correa Araújo Neto**, ex-Prefeito do município de Rio dos Bois/TO, condenado ao pagamento de débito e multa por esse *decisum*, por meio do Ofício 0342/2016-TCU/SECEX-TO, de 8/4/2016 (peça 26).

O responsável tomou ciência do aludido ofício em 25/4/2016, conforme Aviso de Recebimento – AR à peça 30, encaminhada para o endereço constante da peça 22.

Transcorridos os prazos recursais em **10/5/2016**, o Sr. Manoel Correa Araújo Neto não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

Assim, o Acórdão 4198/2016 – TCU – 2ª Câmara **transitou em julgado em 11/5/2016** para o responsável acima identificado.

Atesto, ainda, a inexistências de erros materiais.

Certifico, por fim, que foi feito o registro no Sistema Cadirreg, em relação ao Sr. Manoel Correa Araújo Neto, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução TCU 259/2014, conforme comprovante de peça 33.

Assim sendo, encaminhem-se os presentes autos para a formalização do processo de cobrança executiva referente ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução TCU 178/2005, c/c o inciso V, do artigo 43, da Resolução TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/ Scbex.

Secex/TO, em 11 de maio de 2016.

(Assinado eletronicamente)
MAVÂNIA RODRIGUES M. DE SOUSA
TEFC – Matrícula 2894-0

Assinado com base na subdelegação de competência contida no artigo 1º, inciso I, da Ordem de Serviço – Secex/TO 1/2015, c/c delegação de competência prevista no artigo 3º, inciso V, da Portaria - Secex-TO 3/2015.